



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE A DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL VÁLIDA POR DOIS ANOS, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
- PORTARIA Nº 03 DE 06 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE GERENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTÁDIO 2 DE JULHO, DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 323 DE 04 DE MAIO DE 2022

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-22PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROSCÓPIO, CENTRÍFUGA E KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMETRO) DESTINADOS AO DEPTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO DE GUANAMBI-BA

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO AO RECURSO - PREFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-22-PMG
- DECISÃO AO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº90995/2021.

ANULAÇÃO

- TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-22-PMG

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 027-22DP-PMG CONTRATO Nº 055-22DP-PMG - ANTÔNIO PRADO REIS
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 031-22DP-PMG CONTRATO Nº 062-22DP-PMG - ELENA SUMIE KOSAKA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 032-22DP-PMG CONTRATO Nº 067-22DP-PMG - VM &VA PATRIMONIAL LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - CÍCERO DE OLIVEIRA SOUZA
- RESCISÃO CONTRATUAL - DELMO MANOEL GOMES JÚNIOR
- RESCISÃO CONTRATUAL - NATALINO CLEMENTE RIBEIRO NOGUEIRA
- RETIFICAÇÃO CONTRATUAL - NILVAN PATEZ DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 018 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

“Concede a Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal válida por dois anos, a Prefeitura Municipal de Guanambi. ”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2022/019**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa do Licenciamento Ambiental Municipal - **DLA-007/2022**, válida por 02 (dois) anos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.982.640/0001-96**, localizada à Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de Construção do Hospital Municipal de Guanambi, localizado na Avenida Dr. Etelvino Pereira Donato, Bairro Paraíso, em área de 50.000,00m² mediante o cumprimento da Legislação vigente e da adoção de posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente.

A não exigência de Licenciamento Ambiental Municipal aqui declarada, não isenta o citado empreendedor requerente, do cumprimento da Legislação Ambiental pertinente, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Art. 2º Estabelecer que esta Dispensa, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE MAIO DE 2022.

Carlos Jackson Vieira Pereira
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 756 de 11 de março de 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a indicação de Gerente de Segurança Pública do Estádio 2 de Julho, do Município de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Indicar o **Sr. MARCOS VENICIUS COSTA FIGUEREDO**, como Gerente de Segurança do Estádio 2 de Julho, na condição de colaborador, sem ônus para o Município, tendo em vista sua capacidade técnica para o desempenho da função, com especialização em policiamento em eventos especiais, realizada no ano de 2012 pela APM-BEPE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 06 de maio de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 323 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção da portaria Nº **323 DE 04 DE MAIO DE 2022**, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município, retifica-se o erro sendo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 323 DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) FABIO CARDOSO ALVES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, férias a partir do dia **01/06/2022 a 30/08/2022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 323 DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) FABIO CARDOSO ALVES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, férias a partir do dia **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 04 de maio de 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312



**EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-22PE-FMS**

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 679 de 02 de fevereiro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MICROSCÓPIO, CENTRÍFUGA E KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESIÔMENTRO) DESTINADOS AO DEPTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO DE GUANAMBI-BA.**

Participaram do certame as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
02.976.881/0001-06	ANATOMIC COM ASSIST TECN EQUIP HOSPITAL EDUCACIONAL
24.864.422/0001-73	C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
38.419.205/0001-89	CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO
87.997.698/0001-40	EQUIPAL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO
18.224.182/0001-40	HOSPMED COMERCIO EIRELI
04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
21.895.553/0001-20	LOGLAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA
04.745.673/0001-21	N. C. CARVALHO EIRELI ME
61.012.811/0001-05	NOVA TECNICA INDUST E COMERC DE EQUIP PARA LABORATORIO
10.806.205/0001-12	OUTSET COMERCIO E IMPORT DE EQUIPA PARA LABORATORIO
24.103.721/0001-95	ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI
01.463.618/0001-50	SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI
05.869.012/0001-70	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI-EPP
22.883.543/0001-37	TOP LICITA LICITACOES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL
05.286.960/0001-83	V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

O Pregoeiro declarou vencedora a seguinte empresa:

HOSPMED COMERCIO EIRELI, dos lotes/itens 08 e 09 no valor total de **R\$ 10.269,90** (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

N. C. CARVALHO EIRELI ME, dos lotes/itens 01 e 02 no valor total de **R\$ 4.575,69** (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, do lote/item 03 no valor total de **R\$ 4.989,99** (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Guanambi/BA, 06 de maio de 2022.

Juraci Pereira de Azevedo
 Pregoeiro
 DEC. Nº 679 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO**

Após análise do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 017-22PE-PMG**, do Recurso Administrativo interposto pela licitante: **PRINTERSET SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA** – CNPJ Nº 35.692.161/0001-78, das contrarrazões apresentada pela licitante **AGA SERVIÇOS LTDA** – CPNJ Nº 40.582.460/0001-90, da decisão administrativa da Pregoeira Municipal, do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, **decido JULGAR NÃO PROVIDO** o recurso interposto, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio. Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obrigam-se a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital. Qualquer situação que não esteja em conformidade com o edital, invalida a classificação dos licitantes dentro do processo licitatório.

Conforme fundamentação contida no parecer da Procuradoria Municipal, que passa a integrar a presente decisão, como se aqui integralmente transcrita.

Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 06 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO AO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-PMG

Vistos etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-22PE-PMG**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031-22-PMG****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, SOB CONVÊNIO DE Nº 90995/2021.****1. DAS PRELIMINARES**

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de evento esportivo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guanambi sob demanda abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, cujo certame licitatório ocorreu dia 11/04/2022, que resultou como vencedora a empresa JOZZE SPORTES E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.277/0001-69.

Em conformidade com o Decreto Federal 10.024/2019, cujo artigo 44 aduz que nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoese.com.br). Assim, a empresa BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.030.361/0001-95, manifestou sua intenção recursal motivadamente, apresentou razões recursais em 25/04/2022 na sede da prefeitura Municipal de Guanambi-BA, via protocolo nº 1326/2022, considerada **TEMPESTIVA**.

As razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município em 25/04/2022, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões. A empresa BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.030.361/0001-95, apresentando suas contrarrazões via e-mail institucional em 28/04/2022, considerada **TEMPESTIVA**, sendo as contrarrazões, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município em 29/04/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2. DAS RAZÕES RECURSAIS

Em apertada síntese, a empresa BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA ME apresenta inconformismo contra a decisão que declarou vencedora do certame a empresa JOZZE SPORTES E MARKETING LTDA, alegando que a ora recorrida apresentou Atestados de Capacidade Técnica que divergem com a receita líquida da empresa constatada no balanço patrimonial apresentado, bem como estavam desacompanhados das respectivas notas fiscais que pudesse confirmar a veracidade dos mesmos, ademais, um contrato apresentado foi firmado antes da constituição da empresa, pelos fatos e fundamentos que expôs a peça recursal, fundamentando suas razões no art. 30, da Lei 8.666/93.

3. DAS CONTRARRAZÕES

Em suas contrarrazões, a recorrida alega que a peça recursal interposta pela recorrente, não merece ser conhecida, pois carece de motivação, aludindo que a recorrente “*está imbuída de má-fé e ardil, eis que busca a inabilitação da Recorrida, por qualquer motivo, mesmo que injustificável, a fim de impedir o órgão licitante uma proposta menos vantajosa, em total desacerto com a finalidade da licitação e, sobretudo, colocando o seu interesse particular acima do princípio da supremacia do interesse público*”, trazendo a recorrida, em suas alegações, as seguintes justificativas:

23. Depreende-se do contrato que deu origem ao aludido atestado (doc. anexo), que a execução do objeto teve início em **02/02/2022** e **continua sendo executado até a presente data**. Observa-se:

CLAUSULA 2ª – PRAZO

O PRESENTE CONTRATO TEM PRAZO DE 1 ANO, COM INICIO EM 02/02/2022.

25. Em relação ao atestado emitido pela Pessoa Jurídica Siga a Trilha Ltda., de fato existe erro de redação em relação ao tempo do verbo relacionado a execução do objeto. Diz-se isso porque ela não “prestou” os serviços. Em verdade, ela continua **prestando os serviços**, conforme se depreende do contrato anexo.

Ademais, é regra básica do Direito, que o ônus de prova cabe a quem alega, conforme preceitua o art. 373 do CPC c/c art. 36, da Lei 9.784/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Assim, pede a recorrida para manter a decisão frente às fundamentações apresentadas em suas contrarrazões.

4. DA APRECIÇÃO

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão, se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 PP-PMG, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço o recurso e contrarrazões, e passo a esclarecer.

Preliminarmente que está sendo atacado em matéria recursal é o fato da empresa, JOZZE SPORTES E MARKETING LTDA, apresentar atestado de capacidade técnica, incompatível com o solicitado na peça editalícia. É importante destacar que, tendo por base o teor das alegações trazida em suas razões recursais relativas à veracidade dos atestados de capacidade técnica, cabe a recorrente o ônus da Prova, o que não ficou materializado nas razões apresentado.

Assim, na conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a licitação se destina na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e no processo aqui analisado é o menor preço. Compulsando os autos, verifica-se que a Empresa, JOZZE SPORTES E MARKETING LTDA, apresentou três atestados de capacidade técnica, distintos, no entanto, contemplando o objeto do edital.

A exigência de apresentação de atestados para fins de qualificação técnica em licitação, prevista no art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se sagrando vencedor do certame, cumprir o objeto de forma satisfatória.

Os atestados revelam a experiência anterior do licitante na execução de objetos similares ao licitado, em características, quantidades e prazos. A lógica que baseia a qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade para desenvolver o objeto da licitação, razão pela qual haverá de ser habilitado.

Nessa seara, assim se pronunciou o Chefe do Departamento Jurídico do CFO, Dr. Markceller Bressan acerca do tema:

“... Entendo que os atestados de capacidade técnica devem ser interpretados de forma conjunta e não individualizada. Notadamente, o que se pretende verificar é a expertise técnica da empresa que se credenciar como vencedora do certame, para que se possa, em futura adjudicação do objeto contratado, alcançar uma efetiva prestação do serviço requerido pela Administração Pública.”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Logo, a soma dos valores contidos nos documentos apresentados por qualquer dos concorrentes é condição válida para fins de comprovação de sua expertise, inexistindo óbice à sua realização pela Administração Pública.

“... Entendo, salvo melhor juízo, pela inexistência de motivos para desclassificar a empresa.”

5. DECISÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi, movida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da supremacia do interesse público, da economicidade, da competitividade, da razoabilidade conhece do presente recurso para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, com a manutenção da empresa **JOZZE SPORTES E MARKETING LTDA** vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 016-22PE-PMG, devendo o processo licitatório transcorrer com todos os procedimentos legais a sequência.

Destarte, delibero pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente, para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta.

À consideração superior.

Guanambi - Bahia, em 06 de maio de 2022.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO
Pregoeira Oficial Eletrônico
DECRETO Nº 840 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Visto. De acordo.

ADRIANA PRADO MARQUES
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA 16.243



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027-22-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-22PE-PMG

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da ausência de Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado.

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, inciso II do Decreto Municipal nº 121, de 13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as razões de interesse público e a observância do princípio da legalidade em se tratando de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o dever do órgão licitante possibilitar a participação do maior número de interessados, visando a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta por meio da ampla divulgação do instrumento convocatório, observado os limites legais; e

CONSIDERANDO a ausência de publicação do aviso de licitação do processo em epígrafe no Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo licitatório nº 027-22-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-22PE-PMG, cujo objeto é o **“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos e motocicletas 0 km, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA”**, no intuito de resguardar o princípio da publicidade e dar cumprimento às normas que exigem ampla divulgação dos atos da Administração Pública.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Guanambi-Bahia, em 05 de maio de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 027-22DP-PMG
CONTRATO N.º 055-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Locação de um imóvel situado à Rua Tomé de Souza, nº190, Bairro Monte Pascoal, Guanambi – BA destinado para sediar as instalações do arquivo próprio da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2011 – Gestão das Ações Da Secretaria Da Fazenda ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) , sendo pago em parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais) .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
DATA DO CONTRATO	04 de abril de 2022
ASSINA PELO CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELO CONTRATADO	ANTONIO PRADO REIS
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação direta, embasado Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do referido diploma legal, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Locação de um imóvel situado à Rua Tomé de Souza, nº190, Bairro Monte Pascoal, Guanambi – BA destinado para sediar as instalações do arquivo próprio da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba”**, da Pessoa Física: **ANTONIO PRADO REIS**, pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 376.641.745-20, residente à Rua São Bento, nº 01, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor total de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Guanambi - Bahia, 04 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA N.º 031-22DP-PMG

CONTRATO N.º 062-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Locação de imóvel para sediar as instalações do Departamento de Fiscalização – Casa dos Fiscais, anexo da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2012 – Gestão das Ações De Tributos e Imobiliários ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , sendo pago em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
DATA DO CONTRATO	07 de abril de 2022
ASSINA PELO CONTRATANTE	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELO CONTRATADO	ELENA SUMIE KOSAKA
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031-22DP-PMG**

O Prefeito em Exercício do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação direta embasado Art. 24, inciso X do referido diploma legal, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Locação de imóvel para sediar as instalações do Departamento de Fiscalização – Casa dos Fiscais, anexo da Secretaria da Fazenda do Município de Guanambi- Ba.”**, da Pessoa Física: **ELENA SUMIE KOSAKA**, inscrita no CPF sob o nº 662.251.918-87, residente à Tv 13 de maio, nº 00102, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor total de **3.000,00 (três mil reais)**.

Guanambi - Bahia, 07 de abril de 2022.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA N.º 032-22DP-PMG
CONTRATO N.º 067-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Locação de um espaço para o funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com 450 m ² com pé direito de 3m e meio no mínimo e com almoxarifado para guardar o fardamento e instrumentos da fanfarra e demais enfeites dos eventos comemorativos da nossa cidade.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2061– Gestão das Ações Das Atividades Culturais ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) , sendo pago em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 meses
DATA DO CONTRATO	19 de abril de 2022
ASSINA PELO CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO– PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ASSINA PELO CONTRATADO	VM &VA PATRIMONIAL LTDA (CNPJ n.º 12.115.616/0001-97)
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, ratifica o procedimento de contratação direta embasado Art. 24, inciso X do referido diploma legal, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Locação de um espaço para o funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com 450 m² com pé direito de 3m e meio no mínimo e com almoxarifado para guardar o fardamento e instrumentos da fanfarra e demais enfeites dos eventos comemorativos da nossa cidade.”**, da pessoa jurídica: VM &VA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.115.616/0001-97, situado à AV Lindaura Sapucaia Costa nº137, Centro, Capela do Alto Monte-Bahia, CEP: 44.645-000, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Guanambi - Bahia, 19 de abril de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

Rescisão Contratual	
Contratado	Cicero De Oliveira Souza
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	Vigilância Epidemiológica
Vigência	26.01.2022 A 31.12.2022.
Rescisão	06.05.2022

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Delmo Manoel Gomes Júnior
FUNÇÃO	Médico Plantonista
LOCAL	Hospital Municipal De Guanambi
VIGENCIA	03.01.2022 A 31.12.2022
RESCISÃO	02.05.2022

Rescisão Contratual	
Contratado	Natalino Clemente Ribeiro Nogueira
Função	Auxiliar De Serviços Gerais
Local	Vigilância Epidemiológica
Vigência	27.01.2022 A 31.12.2022.
Rescisão	06.05.2022

ONDE-SE LÊ:

Resumo Contratual	
Contratado	Nilvan Patez Da Silva
Função	Acessoria Especial Do Samu
Local	Samu
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 3.900,00 (Três Mil, E Novecentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência Do Contrato	05.05.2022 Até 31.12.2022.

LEIA SE:

Resumo Contratual	
Contratado	Nilvan Patez Da Silva
Função	Assessoria Especial Do Samu
Local	Samu
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga Horária	40 Horas Semanais
Base Legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
Salário Mensal	R\$ 3.900,00 (Três Mil, E Novecentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência Do Contrato	05.05.2022 Até 31.12.2022.